



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 17 de Junho de 2025 às 09:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-GAB/PGJ-59922025, Código de validação: 1CADD133EF.



## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA-GAB/PGJ - 59922025**  
( relativo ao Processo 52682025 )  
Código de validação: 1CADD133EF

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os termos do Processo Administrativo nº 5268/2025:

CONSIDERANDO os termos do Contrato n.º 42/2024 celebrado entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão (PGJ-MA) e a Empresa **INTEROP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 86.703.337/0001-80, com sede na Rua General João Manoel, n.º 50, Conj. 501, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, tendo como representante legal, o Sócio-Diretor, **SÓCRATES SLONGO**.

CONSIDERANDO que a mencionada empresa descumpriu com suas obrigações contratuais conforme apurado pela Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI) nos autos do Processo Administrativo n.º 5268/2025, resultando no cálculo da multa no valor de **R\$ 26.130,16** (vinte e seis mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos);

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico (PARECER-DGAJA-1782025) da Assessoria Jurídica da Administração (ASSJUR), acerca da aplicação da penalidade de multa no valor calculado pela CMTI à citada empresa, bem como ao impedimento de licitar e contratar com o Estado do Maranhão, pelo período de 01 (um) ano.

### RESOLVE:

Aplicar à Empresa **INTEROP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 86.703.337/0001-80, com sede na Rua General João Manoel, n.º 50, Conj. 501, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, em razão do descumprimento do Contrato n.º 42/2024, conforme restou demonstrado nos autos do Processo Administrativo n.º 5268/2025, as seguintes



(\*) Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA** em 17 de Junho de 2025 às 09:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PORTARIA-GAB/PGJ-59922025, Código de Validação: 1CADD133EF.



## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

penalidades:

- a) **MULTA de R\$ 26.130,16** (vinte e seis mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos);
- b) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Estado do Maranhão pelo período de 01 (ano)**, a contar da data desta Portaria

Dê-se ciência e cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário Eletrônico do Ministério Público – DEMP/MA.

São Luís, data da assinatura eletrônica.

*assinado eletronicamente em 17/06/2025 às 09:53 h (\*)*

**DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA